

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019.

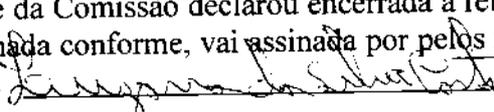
OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos de Restauração e Complementares de Engenharia da Reforma da Casa de Cultura Sílvio Romero em Lagarto/SE.

Publicações Avisos – Diário Oficial do Estado: 26/07/2019; Jornal de Circulação: 26/07/2019.

Às 08:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 52/2019 de 30/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2019, assim composta: Presidente - M^a das Graças Freitas Cardoso, Membros – Maria Aparecida do Nascimento, Marcos Henrique dos Santos e Rosina M^a de Fátima Rocha Vieira e como Secretária Luzana da Silva Costa, para efetuarem o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação acima identificada a saber: Fusão Engenharia Ltda (ME), Métrica Engenharia EIRELI e Ana Libório Arquitetos Associados Ltda. Iniciada a sessão os membros da Comissão conferiram as propostas apresentadas pelos licitantes, sendo verificado, inicialmente, que na folha de rosto da Fusão Engenharia consta o prazo de execução de 240 dias quando na verdade é de 130 dias, conforme Adendo I do edital, contudo é de ser ressaltado que no seu cronograma apresentado consta 130 dias caracterizando apenas um equívoco, ou seja, apenas uma falha formal. Quanto aos preços propostos das licitantes Fusão Engenharia, Métrica Engenharia e Ana Libório Engenheiros Associados foi constatado que todas atenderam ao exigido no edital nas cláusulas 4.1.1 e 4.2.1. No que diz respeito ao estabelecido na cláusula 6.4- Das Condições Gerais de Formulação de proposta que a proponente deve tomar como paradigma o valor unitário da Cehop, alegado pelas licitantes Ana Libório Engenheiros Associados e Métrica Engenharia de que o valor mínimo orçado pela Fusão esta de encontro com a tabela da Cehop, esta Comissão entende que a Tabela de honorários da Cehop como uma referência para formulação de valores de serviços, não significando que o valor unitário não possa ser praticado a menor, uma vez que em casos de projetos existem valores bem menores do que o contido na observação na citada tabela de honorários. Assim, a Comissão entende que a mencionada tabela fixa os valores máximos praticados e aceitos pela companhia, e por isso, a Fusão Engenharia não foi de encontro a tabela, tendo a empresa apenas optado pelo cálculo a menor. Dessa forma, esta comissão efetuou a seguinte classificação:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

Ordem de Classificação	Licitantes	Valor Proposto	Prazo de Execução
1º	Fusão Engenharia Ltda (ME)	R\$ 26.698,95	130 dias
2º	Métrica Engenharia EIRELI	R\$ 33.160,47	130 dias
3º	Ana Libório Arquitetos Associados Ltda	R\$ 37.755,43	130 dias

Finalizando a Presidente da Comissão informou que este resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Cehop a contagem do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente que depois de lida e achada conforme, vai assinada por pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária  Aracaju, 13 agosto de 2019.

CEHOP

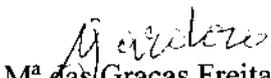
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

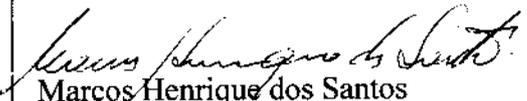
Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

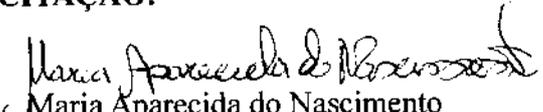
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - Cep 49.027-010 - Aracaju-SE

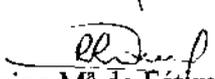
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente


Marcos Henrique dos Santos
Membro


Maria Aparecida do Nascimento
Membro


Rosina Mª de Fátima Rocha Vieira
Membro